



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SES/MT**  
**Processo: SES-PRO-2022/14107**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria n.º 916/2022/GBSES publicada em 23/12/2022, vem através deste manifestar resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO formalizado pela empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 1, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**” conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/14107

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 24 de fevereiro de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 17/02/2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

**III - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 15, alegando possível direcionamento.

Considerando a manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e conseqüentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Considerando que a area técnica é detentora do conhecimento sobre os equipamentos ofertados e as necessidades dos Hospitais Regionais para que estes possam ofertar um serviço de excelência aos Usuários do SUS

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União é bem claro ao trazer em seu Manual de Licitações e Contratos, que “Quem compra mal, compra duas vezes e, pior, com dinheiro público”. É



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

importante levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, dentre outros julgados necessários.

Dessa forma com a finalidade de ampliarmos a competitividade, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 quanto ao seu mérito e JULGAMOS improcedente.

Cuiabá MT, 03 de fevereiro de 2023.

KELLY FERNANDA GONCALVES:87676052149 Assinado eletronicamente por KELLY FERNANDA GONCALVES:87676052149 em 03/02/2023 às 13:30:15 -0500

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**

Pregoeira Oficial – SES/MT



## Pedido de Esclarecimento e Impugnação

**Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite** <danielleleite@ses.mt.gov.br>  
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

1 de março de 2023 às 15:18

oa tarde,

**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES**  
**Equipe de Pregão/SES.**

**A/C: Kelly Fernanda**

**ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA N° 037/2022/GBSAGH/SES/MT. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 1, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

**Senhora Pregoeira**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos segundo questionamentos elencadas abaixo da empresa **ASCLÉPIOS** :

**Esclarecimento 1) Direcionamento para a modelo FD300C**

**Resp:** Preliminarmente destacamos que este Gabinete não tem interesse em direcionar nem mesmo privilegiar nenhum licitante. Entendemos que o direcionamento de licitação acontece quando são impostas condições que não são relevantes para o objeto contratado.

Resta claro que, as referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pela Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).

Lembramos ainda, que os equipamentos a serem adquiridos serão essenciais para o desenvolvimento das atividades nas Unidades Hospitalares.

Utilizamos do poder discricionário à composição dos itens, seguindo as necessidades, qualidades, operacionalidade, funcionalidade, dentre outros.

Por fim, identificamos o que melhor atende cada Unidade Hospitalar dentro de um universo de especificações possíveis visando seu pleno funcionamento.

Em tempo algum estamos restringindo a competição, tão pouco cerceando o direito de participação de nenhum licitante.

Apenas solicitamos itens que atendam as especificações técnicas mínimas para que os pacientes possam ser atendidos em suas necessidades.

A generalidade em especificações de compras públicas favorece práticas abusivas por parte de fornecedores que podem se valer disso para entregar aos Hospitais Públicos, itens que estão com tecnologia obsoleta, em descontinuidade de uso no mercado e sem qualidade no material utilizado para fabricação. Essa prática é observada por vezes na realidade dentro de nossos Hospitais.

Caso as empresas queiram que as compras públicas alcancem os seus produtos, estas devem ampliar o escopo do que ofertam, pois seria um absurdo impedir que sejam solicitados itens com especificações que atendam e favoreçam suas necessidades em detrimento das sugeridas pelas equipes técnicas.

Solicitamos componentes mínimos que um detector fetal precisa ter. A descrição apresentada ter itens compatíveis com um equipamento existente não caracteriza como direcionamento, pois o FC300C não é o único equipamento com estas características.

Desta forma manteremos a descrição.

Atenciosamente

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 17:35, Pregão da SES <[pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]